

RESOLUÇÃO n.º 010/2020

“Dispõe sobre Plano Solidário Emergencial do Centro Universitário Vale do Iguaçu - Uniguacu”.

O Reitor do Centro Universitário Vale do Iguaçu (Uniguacu), mantidas pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu S/A no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Plano Solidário Emergencial do Centro Universitário Vale do Iguaçu (Uniguacu), no qual os acadêmicos, por meio de solicitação formal, poderão postergar as mensalidades de maio, junho e julho de 2020 para depois do término do curso.

Art. 2º. As regras gerais para adesão ao plano são:

- a) Estar regularmente matriculado na Instituição e com as mensalidades de janeiro a abril quitadas;
- b) Comprometer-se em assistir às aulas por meio dos recursos estabelecidos e realizando as atividades;
- c) Aceitar o Plano de maneira voluntária e dentro de suas possibilidades, preenchendo o formulário que lhe for disponibilizado.

Art. 3º. O prazo final para adesão ao Plano é **10/04/2020**.

Art. 4º. A não adesão ao Plano fará com que o acadêmico tenha 20% (vinte por cento) de desconto automaticamente em sua mensalidade nos meses de maio, junho e julho de 2020, além dos descontos já adquiridos anteriormente.

Art. 5º. Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

Edifício sede do Centro Universitário Vale do Iguaçu, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte.



Prof. Edson Aires da Silva
REITOR